



e Lazer, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, em razão de gozo de férias pelo titular DANILO SOUSA SAMPAIO, inscrito no CPF: ***.452.331-**, no interstício solicitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2024, vigorando até 30/07/2024.

RUudson ROSA GUERRA

Protocolo 465634

PORTARIA Nº 187, de 06 de junho de 2024

Designa gestora para o Fundo Rotativo no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e em atendimento à Lei Estadual nº 20.655, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Fundo Rotativo no âmbito desta Secretaria, e considerando o processo SEI nº 202417576002948, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ARLETE PIRES PEDROSO, inscrita no CPF sob o nº ***.040.991-**, como Gestora do Fundo Rotativo, sob a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL, bem como, Designar a servidora ZÉLIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº ***.561.801-** como Gestora Adjunta; e ainda, a servidora ILANNA DANDARA SOUZA LIMA, inscrita no CPF sob o nº ***.635.662-**, como equipe de apoio.

Art. 2º Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da SEL, sejam de responsabilidade da gestora ora indicada e na ausência desta, da gestora adjunta;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

RUudson ROSA GUERRA

Protocolo 465682

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0583, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Designa Gestor do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR da 1ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica - 1ª CRPTC/SPTC.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300016027794,

Considerando o disposto na Lei estadual nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos do Poder Executivo; e

Considerando o previsto na Norma Regulamentadora nº 01, da Portaria 3214/1978, do Ministério do Trabalho, revisada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CARLA FONSECA ARANTES, inscrita no CPF nº ***.127.301-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Gestora do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR da 1ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica - 1ª CRPTC/SPTC, da Cidade de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada deverá:

I - observar as diretrizes e seguir a forma detalhada de gestão estabelecida no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais do

Estado de Goiás - GRO/Poder Executivo (SEI nº 57940791); e

II - dar ciência mediante assinatura digital no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR da 1ª CRPTC/SPTC/Aparecida de Goiânia (SEI nº 57940994).

Art. 3º Estabelecer que a Coordenação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT/SSP, dentro de suas atribuições, auxilie a Gestora quanto à implantação do referido Programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 465809

PORTARIA n.º 0585/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob o n.º 202200007065424,

RESOLVE:

I - **RECONHECER e HOMOLOGAR** a prescrição da pretensão punitiva do Estado e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do servidor **ADILSON LUZO GONÇALVES**, aposentado no cargo de Escrivão de Polícia, em relação às acusações contidas no Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob o n.º 202200007065424;

II - **DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** notifique o servidor aposentado, por escrito, bem como sua defesa; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e **c)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*: **c.1) certifique o trânsito em julgado da decisão; c.2)** remeta cópia desta Portaria à Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** por fim, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 07 de junho de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 465855

PORTARIA Nº 0584, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Atribui à Delegacia-Geral da Polícia Civil a responsabilidade pela adoção de providências necessárias para o cumprimento de decisões judiciais específicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016017963, resolve:

Art. 1º Atribuir à Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado